



PROCESSO Nº: 12246/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Locação de Imóvel dentro do Programa Aluguel Social, em favor da **Sra. Bruna Vieira de Carvalho**, para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2025.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
(Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021)

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de São João d'Aliação/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a real necessidade da Locação de Imóvel dentro do Programa Aluguel Social, em favor da **Sra. Bruna Vieira de Carvalho**, para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2025;

Considerando os termos do Memorando nº 825/2025, de 29/08/2025 de lavra da Secretária Municipal de Assistência Social, bem assim o contido no Relatório Social de lavra da Assistente Social, de 25/07/2025 no qual constam informações que a família da favorecida pela presente locação no momento se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que o valor total da contratação se encontra dentro dos preços praticados no mercado local;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a locação do imóvel por dispensa de licitação;

Considerando que o processo está suficientemente instruído e, por fim, que o mesmo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021).

RESOLVE:

I – **DECLARAR** dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, para locação do imóvel localizado na Rua 07, Quadra 29, Lote 01, Bairro Label – São João d'Aliação/GO, dentro do Programa Aluguel Social em favor da **Sra. Bruna Vieira de Carvalho**, para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2025, de propriedade do **Sr. PEDRO DUTRA DE MIRANDA – CPF nº 288.095.051-15**, cujo valor mensal será de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, totalizando para o período de vigência do contrato o valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

II - Antes da celebração do contrato e de qualquer pagamento deve-se verificar a regularidade fiscal do locador.

Publique-se e registre-se.

São João d'Aliação/GO, 01 de setembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social